Ministério da Educação

Universidade Federal de Santa Maria

#### Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP

Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG)

Núcleo de Controle Acadêmico da Pós-Graduação (NCAPG)

**REQUERIMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DEFESA**

**Cursos *"Strictu Sensu"* (Mestrado - Doutorado)**

|  |
| --- |
| NOME DO(A) ALUNO(A): Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Nº DA MATRÍCULA: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| NOME/NÍVEL DO CURSO: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| CÓDIGO DO CURSO: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| BOLSISTA: ☐ Não ☐ Sim, desde de Selecione a data. Agência de Fomento: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |

Data da solicitação:

O meu prazo para conclusão do curso se encerra em Selecione a data do prazo máximo, dessa forma, solicito a prorrogação do prazo de defesa pelo período de Selecione o tempo meses de minha Selecione o trabalho com previsão de defesa para Selecione a data de previsão da defesa, conforme a justificativa abaixo:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Fundamentação legal:

Regimento Geral da PG - “Art. 36 Os cursos de pós-graduação terão a duração e a carga horária previstas no seu projeto pedagógico, respeitado o mínimo de dezoito créditos para o Mestrado e trinta e seis créditos para o Doutorado.

...

§ 2º Os cursos de Mestrado terão a duração mínima de doze e máxima de vinte e quatro meses, e os cursos de Doutorado, duração mínima de vinte e quatro e máxima de quarenta e oito meses.

§ 3º Quando da passagem direta do mestrado para doutorado o curso terá a duração mínima de trinta e seis meses e máxima de sessenta meses, computado a partir do ingresso no mestrado.

§ 4º Por solicitação justificada do professor orientador, os prazos definidos no parágrafo 2º, deste artigo poderão ser prorrogados por até seis meses, mediante aprovação do colegiado.

I – para discentes do mestrado acadêmico que não tenham sido bolsistas, ou que tenham sido bolsistas durante algum período do curso, bem como para discentes do mestrado profissional, por solicitação justificada do professor orientador, o prazo definido no parágrafo 2º poderá ser prorrogado por até doze meses, mediante aprovação do Colegiado. Os Programas que optarem pela prorrogação por até doze meses, deverão fazer constar nos seus Regulamentos.”

|  |
| --- |
| - Este requerimento deve ser preenchido, anexado e assinado digitalmente no PEN, junto dos documentos comprobatórios que justifiquem a solicitação. Os arquivos devem estar em formato PDF legível.  - O PEN deve ser enviado para análise e manifestação do(a) orientador(a) e posteriormente para análise do colegiado do respectivo curso de pós-graduação, que anexará a ata da reunião e enviará ao NCAPG/PRPGP. |